



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 125/94, de 31 de agosto de 1994.

Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia *31 | 08 | 94*
Retirado em *20 | 09 | 94*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) E AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM O "CONSEPRO" PARA REPASSE DA SUBVENÇÃO.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ART.2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, desta cidade, para repasse da subvenção originária do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 1º desta Lei.

ART.3º - O valor do Crédito Especial em repasse ao CONSEPRO será efetuado nos meses de setembro a dezembro do corrente ano, mediante aprovação pelo Executivo do Plano de Aplicação, cuja prestação de contas deverá ocorrer até 31 de janeiro de 1995.

ART.4º - A autorização prevista no Artigo 1º desta Lei será feita por Arrecadação a Maior e/ou por redução de verbas.

ART.5º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 31 de AGOSTO de 1994.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º *125* do lv. *001* fls. *123* e *124*

Mormaço, *31* de *agosto* de 19 *94*

Jacique da Cruz